



SPE

Sociedade Portuguesa
de Estatística

Sociedade Portuguesa de Estatística
Bloco C6, Piso 4, Campo Grande
1749-016 Lisboa
Portugal

E-mail presidente@spestatistica.pt
www.spestatistica.pt

23 de fevereiro de 2023

Sugestão de alteração dos números 4 e 5 do Artigo 10º dos Estatutos da SPE, para realização de escritura notarial.

NOTA: Informa-se que não foi possível realizar a escritura notarial dos novos estatutos, aprovados na AGE de 16 de setembro de 2020, por ter sido recusado o ponto 5 "*convocatória ser enviada por via postal ou eletronicamente*" em sede de cartório notarial, já que, de acordo com a lei em vigor, deve obrigatoriamente constar "*enviada por via postal*" e complementarmente por outra via.

Em adição, sugere-se relativamente aos modos de realização da AG alterar para "presencial e/ou remotamente " o que possibilitará a realização de uma assembleia geral em modo híbrido.

Assim,

1. No Artigo 10º, Os Pontos 4 e 5, dos Estatutos da SPE registados em 2013, eram:

4. A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por ano nos três primeiros meses do ano civil e extraordinariamente sempre que o presidente a convoque, seja por iniciativa própria ou por solicitação da própria Mesa, da Direção ou ainda de pelo menos 10% dos sócios da SPE.
5. As convocatórias para as reuniões da Assembleia Geral são enviadas por via postal a todos os sócios da SPE, com um mínimo de 15 dias de antecedência para as assembleias ordinárias e de 8 dias para as extraordinárias. As convocatórias indicarão o dia, hora e local da Assembleia, bem como a respetiva ordem de trabalhos.

2. Foram aprovados na AGE de setembro de 2020 com o seguinte texto:

4. A Assembleia Geral reúne, presencial ou virtualmente, ordinariamente uma vez por ano nos três primeiros meses do ano civil e extraordinariamente sempre que o presidente a convoque, seja por iniciativa própria ou por solicitação da própria Mesa, da Direção ou ainda de pelo menos 10% dos sócios da SPE.
5. As convocatórias para as reuniões da Assembleia Geral são enviadas por via postal ou eletrónica a todos os sócios da SPE, com um mínimo de 15 dias de antecedência para as assembleias ordinárias e de 8 dias para as extraordinárias. As convocatórias indicarão o dia, hora e local (ou endereço virtual) da Assembleia, bem como a respetiva ordem de trabalhos.

3. Proposta de alteração dos pontos 4 e 5 para (na AGO de março de 2023):



A Sociedade Portuguesa de Estatística (SPE) tem por objetivo promover, cultivar e desenvolver o estudo da Estatística, suas aplicações e ciências afins.



4. A Assembleia Geral reúne, presencial **e/ou** virtualmente, ordinariamente uma vez por ano nos três primeiros meses do ano civil e extraordinariamente sempre que o presidente a convoque, seja por iniciativa própria ou por solicitação da própria Mesa, da Direção ou ainda de pelo menos 10% dos sócios da SPE.

5. As Assembleias Gerais são convocadas por meio de **aviso postal e, complementarmente por via eletrónica**, a todos os sócios da SPE, com um mínimo de quinze dias de antecedência no caso das assembleias ordinárias, e com um mínimo de oito dias de antecedência no caso das assembleias extraordinárias. As convocatórias indicarão o dia, hora e local (**presencial e/ou endereço virtual**) da Assembleia, bem como a respetiva ordem de trabalhos.

P'la Direção da Sociedade Portuguesa de Estatística

Miguel de Carvalho

